



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 4869/2022
De, 13 de Maio de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4427/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 100.000,00 (Cem mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
001.27.812.0105.2269	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE CONVÊNIO CO	
Cód. Reduzido 876		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	29.200,00
Cód. Reduzido 877		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.800,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9º inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penza

Herbert de Souza Penza
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/09/2011
C. TEXT 75476